

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 18/06/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 25/06/2001 e publicitada através do Edital n.º 111/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**
2. **INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2001.**
2. **CAFÉ/CERVEJARIA E CASA DE PASTO “TRINCA ESPINHAS”- RECLAMAÇÕES CONTRA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

II - FINANÇAS

1. **SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

III - PLANEAMENTO

1. **3ª.ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2001.**
2. **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO (QCA III) – CANDIDATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA).**

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. **CONSTRUÇÕES IDEAL D’OURO, LDª. – LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CHÁS – VALE DAS FLORES – REGTª.909/01.**
2. **SÉRGIO FRANCISCO GOMES –LOTEAMENTO EM ALTO DO BALANCHO – BRASFEMES – REGTª.1855/01.**
3. **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COIMBRA –LOTEAMENTO EM TAVEIRO – REGTª.10824/01.**
4. **FERNANDO MARQUES LEITÃO – LOTEAMENTO EM VALE VIGIA – S. MARTINHO DO BISPO – REGTª.41712/00.**
5. **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA – PAVILHÃO DA RUA INFANTA D. MARIA – REMODELAÇÃO DA FACHADA- REGTª.25387/01.**

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. **FEIRA POPULAR DE COIMBRA/2001 – APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA .**
2. **ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO AO CENTRO COMERCIAL GIRASSOLUM – CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE UM AJUSTE DIRECTO.**
3. **PROTOCOLOS DE ACORDO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**
4. **CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – REVISÃO DE PREÇOS.**

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1 **CONSTRUÇÃO DO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ABERTURA DE PROPOSTAS.**
- 2 **PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES SUBVENCIONADOS 2001/2002.**

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. **ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**
2. **XV EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA –APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

VIII - DESPORTO

1. **FÉRIAS DESPORTIVAS – VERÃO 2001.**
- IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 1. **1ª.ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 2001.**
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
 1. **REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS**
 1. **ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA .**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Senhor Vereador João Oliveira Torres Pardal.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, informando também que o Sr. Vereador João Pardal não poderá comparecer na reunião, em virtude de hoje fazer a entrega do seu trabalho de mestrado, tendo o Executivo considerado justificada a falta do Sr. Vereador .



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 90) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 11 a 15 de Junho de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alfredo José Leal Castanheira Neves	26326/01
Alice Maria Loureiro Inácio	22120/01
Alvaro Augusto Gonçalves Gaudino	41949/00
Ana Maria Martins Duarte Pereira	25102/01
Ana Teresa Sanches Silva	44043/00
António Carlos Ferreira	16457/01

António dos Santos Anjos	24131/01
António Gonçalves Fernandes	24109/01
António José Moutinho Bento Ribeiro	13132/01
António Simões Vilela Roseiro	10117/01
Arminda Magalhães Domingues	20280/01
Artur Fernando Antunes da Silva	14073/01
Augusto Jacinto Freitas Paiva Rodrigues	30681/00
Aurélio Marques Borges	25446/01
Carla Cristina Carvalho Fernandes	13065/01
Carlos Jorge Andrade	9917/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	25773/01
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	25282/01
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	25283/01
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	25284/01
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	25285/01
Copnstruções Ramiro & Coelho, Lda.	25281/01
Dias de Carvalho & Gonçalves, Lda.	25539/01
Fernando A.Pimentel – Construções Projectos	8564/98
Fernando Ferreira Rodrigues	25354/01
Fernando José Marques Lucas	45339/97
Fernando Nuno Simões de Jesus	12394/01
Francisco Amaral Fortes Fraga	7416/01
Instituto Servas do Apostolado	13246/96
Isabel Maria Emidio Forte Thompson	27158/99
Joaquim Botelho Baptista	25772/01
Joaquim Ferreira	335/99
Joaquim Miguel Fernandes	37122/00
Joaquim Soares Santos	27384/00
José da Silva Domingues	26580/01
José da Silva Domingues	26581/01
Luis Manuel da Silva Neto	25777/01
Luis Miguel Quitério Mendes	18007/01
Luis Paulo Carvalho Alves	11616/01
Manuel Carvalho Rosado	24698/01
Manuel das Neves Gomes	1010/01
Manuel Ferreira Mateus	25003/01
Maria Fernanda Vilela de Oliveira	9651/00
Maria Lucília de Castro Neves Santiago	20270/01
Maria Madalena de Jesus Ferreira Mota	336/99
Maria Manuela Mano Gomes Mendes Lopes	3145/01
Maria Rosa Rodrigues da Cruz Firmino	17713/01
Paulo Jorge Santos Infante	24643/00
Pedro Manuel Gens de Azevedo de Matos Faia	43833/00
Pedro Miguel Costa Ferreira	39662/98
Penelope Elizabeth Stonehouse David	25098/01
Polibiop Alves da Cunha	13800/00
Rosa Maria Monteiro Marques	12114/01
Toporama-Sociedade de Engenharia, Lda.	24583/01
Victor Manuel Ferreira Cardoso	12330/01
Victor Manuel Jesus Pereira	16242/01
Victor Manuel Rodrigues da Silva	11753/92

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Building Strategies – Inv.Mob.Imobiliários, S.A.	17292/01
João Paulo Mendes Gonçalves	10652/01
Rui Madeira Leite	10173/01

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm.Cond. 223 Rua Antero Quental	1000168/01
Agostinho Marques Lucas	1241/01
Armanda Pinto da Mota Ramos	44054/00

Armando de Jesus Monteiro	49207/00
Associação Integrada	5100072/01
Carlos Manuel Ferreira Batista	49112/99
Dalia Palmira da Conceição Francisco	31204/00
Energicentro	20981/01
Ermelinda Pinto dos Santo Silva	12365/01
Fernando Ferreira Lopes	36085/00
Humberto Gregório Castro Fernandes Mendes	9335/01
José Carlos Santos Coutinho	4669/01
José Júlio Ferreira Faustino	5100053/01
Licinia Maria Fachada Rosa	18057/01
Manuel Adriano Marques Santos	2774/01
Maria Encarnação Amaral	5871/01
Maria Fátima Ferreira Leite	50902/00
Maria Helena Teixeira Lopes	4493/01
Maria Laura Ventura Pereira	49735/00
Orlando José Serralha Duarte	14961/01
Rogério Pereira Ferreira	1454/01
Rosa Maria dos santos Martins	16488/01
Sandra Isabel Silva Ferreira	51480/00
Tiago Laudureza	4015/01
União Desportiva e Recreativa de Cernache	20925/01

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Construções Correia & Marques, Lda.	7078/01
Cooperativa Hab.Econ.Tricana Conimbricense	40036/99

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Vanda Maria Borges Cardoso G.Veríssimo	22375/01
--	----------

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Joaquim Antunes	15107/01
Manuel Relvão Rosário	26320/01

2. RECTIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTO NA RUA 1º DE MAIO E LARGO DE S. SIMÃO. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Do seu despacho nº. 997, de 15/06/2001, exarado sobre a informação nº 554, de 05/06/2001, da Divisão de Construção de Vias, cujo teor é o seguinte: “ Atenção aos critérios de adjudicação (prazo 40%). As alegadas razões não são atendíveis dado que, como pude observar e certamente também a fiscalização da obra o fez, a empresa não está a cumprir o cronograma de execução material. Na data em que antes se decidiu e desde aí não se verificarem quaisquer intempéries nem situações climatéricas diferentes do que ao longo dos tempos tem acontecido. Não vejo assim razão para o incumprimento do contrato pelo que não aprovo”.

3. RUA DA ESPERANÇA – 2ª FASE – PROPOSTA DE RECOMEÇO DOS TRABALHOS.

Do seu despacho nº. 996, de 15/06/2001, exarado sobre a informação nº 544, de 01/06/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou o recomeço dos trabalhos no local da obra nos termos do artigo 192º do Decreto Lei nº 59/99 de 02/03, devendo para o efeito notificar-se o empreiteiro Manuel Manso Nunes Lda., para proceder em conformidade.

4. REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRES DO MONDEGO – AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.

Do seu despacho nº. 995, de 15/06/2001, exarado sobre a informação nº 538 de 01/06/2001, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Vistoria para Extinção da Caução da obra “Reparação e Beneficiação da Escola Primária de Torres do Mondego” devendo proceder-se ao cancelamento da Garantia Bancária nº 511071, sob o Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 1.024.074\$00 e à restituição do depósito de garantia, referente ao auto de trabalhos a mais nº 1, no valor de 333. 160\$00.

5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ROCHA NOVA E CASAL DO LOBO – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL DE ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho nº. 993, de 15/06/2001, exarado sobre a informação nº 581, de 13/06/2001, da Divisão de Edifícios, que aprovou a adjudicação definitiva da obra de “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Rocha Nova e Casal do Lobo” à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 10.160.704\$00 (dez milhões, cento e sessenta mil setecentos e quatro escudos) acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias.

6. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE NORTON DE MATOS E VALE DAS FLORES – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL DE ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho nº. 994, de 15/06/2001, exarado sobre a informação nº 580, de 13/06/2001, da Divisão de Edifícios, que aprovou a adjudicação definitiva da obra de “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Norton de Matos e Vale das Flores” à empresa “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda”, pelo valor de 16.723.975\$00 (dezasseis milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco escudos) acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 180 dias.

7. PROLONGAMENTO DA RUA DO PINHEIRO/CONCLUSÃO – AJUSTE DIRECTO.

Do seu despacho nº. 990, de 15/06/01, exarado sobre a informação nº 585, de 13/06/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou o ajuste directo nos termos do nº 2 d) do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, para a execução da obra “Prolongamento da Rua do Pinheiro/Conclusão”, pelo valor de 3.850.000\$00 e prazo de execução de 30 dias, aprovando para o efeito o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a seguinte lista de firmas a convidar:

- “Álvaro Mariano Cortez”;
- “A. Sequeira Júnior & Cª Lda”;
- “Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda”;
- “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda”;
- “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;
- “NCC – Nova Construtora de Coimbra”, Lda”;
- “PaviCoimbra Construções, Lda”;
- “Redevias, Sociedade de Construções & Vias, Lda”;

Através do mesmo despacho foram aprovadas as seguintes Comissões:

Para Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia – Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Teles de Oliveira – Chefe da Divisão de Construção de Vias, Licínia Alves Silva – Assistente Administrativa. Suplentes: Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Irene André – Assistente Administrativo Principal.

Para Análise de Propostas: Engº Teles de Oliveira - Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº José Manuel Gomes – Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Engº José João Mamede Cardoso Santos – Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias e Engº João Garcia – Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos (suplente).

8. JARDIM DOS POETAS (PENEDO DA SAUDADE) – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho nº. 991, de 15/06/01, exarado sobre a informação nº 591, de 15/06/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que informa que o acto público de abertura de propostas da obra acima identificada se realiza hoje, dia 18 de Junho, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município.

9. NOVO HOSPITAL PEDIÁTRICO DE COIMBRA: PARCELA DE TERRENO DE ANTÓNIO MALVA DA SILVA.

Do seu despacho nº. 983, de 15/06/01, exarado sobre a informação nº 135, de 15/06/2001, da Assessoria para o Planeamento e Ordenamento do Território que, relativamente ao assunto referido em epígrafe, informa que o sr. António Malva da Silva pretende desistir do acordo celebrado no âmbito do processo de expropriação empreendido pela Direcção Geral de Infraestruturas e Equipamentos de Saúde, no sentido de disponibilizar de imediato a parcela de terreno de que é proprietário e necessário à construção do Novo Hospital Pediátrico, preferindo ser expropriado.

10. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Do seu despacho nº. 970, de 12/06/2001, exarado sobre a informação n.º 567, de 08/06/2001, da Divisão de Edifícios, que aprovou a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” pelo período de 60 dias, ou seja, até 2001.07.20, nos termos do nº 1 do artº 4º do Decreto - Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro e a aprovação do correspondente Plano de Trabalhos. Do mesmo despacho consta ainda: “Extraia-se cópia das peças essenciais do processo, do projecto e da metodologia de funcionamento e remeta-se ao Sr. Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos para se organizar desde já o sistema de gestão e exploração do transporte”.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

11. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA DE CEIRA – APOIO DA AUTARQUIA.

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Ceira solicitou apoio através do pagamento do aluguer de autocarros para transporte de alunos da Escola do 1º CEB de Vendas de Ceira, das Escolas do 1º CEB do Cabouco e de S. Frutuoso e do Jardim de Infância de Vendas de Ceira, ao Portugal dos Pequenitos, no dia 13 de Junho de 2001. Face ao exposto e com base na informação n.º 729, de 28/05/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4297/2001 (18/06/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº. 983, de 13/06/2001, que autorizou o apoio às Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Ceira acima identificadas, através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 26.460\$00, para transporte de alunos ao Portugal dos Pequenitos no passado dia 13 de Junho de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

12. MEDALHA DE OURO DA CIDADE AO PROF. DOUTOR EDUARDO LOURENÇO – 22 DE JUNHO.

Relativamente a este assunto a Divisão de Relações Públicas e Protocolo elaborou a informação nº 162, de 13/06/2001, dando conhecimento de que irá decorrer pelas 18h00, do dia 22 de Junho, no Salão Nobre dos Paços do Município a cerimónia da entrega da Medalha de Ouro da Cidade ao Prof. Doutor Eduardo Lourenço.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4298/2001(18/06/2001).

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 971, de 13/06/2001, que autorizou que se proceda aos seguintes ajustes directos, nos termos da alínea a) do nº 3 do artº 81 do Dec.-Lei 197/99, de 8 de Junho: Hotel Astória – Jantar oficial, para os cerca de 20 convidados estimando-se o total da despesa em 120.000\$00; Ourivesaria Ágata – execução da medalha, estimando-se a despesa em 88.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente informou que depois dos contactos que estão a ser desenvolvidos com os líderes dos partidos da Assembleia Municipal encontra-se prevista para o próximo dia 22 de Junho, pelas 18 horas a cerimónia da entrega da medalha de Ouro da Cidade ao Prof. Doutor Eduardo Lourenço.

13. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRO DO BRINCA – EIRAS/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – APOIO DA AUTARQUIA.

O Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca solicitou o apoio da autarquia em transporte, para participar nos festivais de folclore já realizados em 03 de Março na localidade de Casal Sentista e 19 de Maio em Benfica e a realizar no dia 28 de Julho em Angeja.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 204, de 15/02/2001, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4299/2001(18/06/2001):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/02/2001, que autorizou a utilização gratuita do autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, para os dias 03 de Março e 28 de Julho a Casal Sentista (Torres Novas) e Angeja (Aveiro), respectivamente, para transporte do Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca devendo a respectiva despesa de 68.250\$00, ser cabimentada através da rubrica do P.A. 02050102.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

14. RANCHO TÍPICO DE VILA NOVA/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – APOIO DA AUTARQUIA.

O Rancho Típico de Vila Nova solicita apoio da autarquia em transporte, para uma das várias deslocações para actuação em regime de permuta durante o ano de 2001 e mencionadas na informação nº 334, de 13/03/2001, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes.

Face ao exposto e nos termos da referida informação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4300/2001(18/06/2001):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº. 471 de 23/03/2001, que autorizou a utilização gratuita do autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, para o dia 21 de Julho, para transporte do Rancho Típico de Vila Nova à localidade de Sabugo, concelho de Sintra, devendo a respectiva despesa de 61.425\$00, ser cabimentada através da rubrica do P.A. 02050102.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

15. GRUPO FOLCLÓRICO CAMPONESES DE MONTESSÃO /CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – APOIO DA AUTARQUIA.

O Grupo Folclórico Camponeses de Montessão solicitou apoio da autarquia em transporte, para participar numa campanha de angariação de fundos promovida pela Escola Básica do 1º Ciclo de Alcarraques que se realizou no passado dia 25 de Março.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 349, de 15/02/2001, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4301/2001(18/06/2001):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº. 470, de 23/03/2001, que autorizou a utilização gratuita do autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no dia 25 de Março de 2001, para transporte do Grupo Folclórico Camponeses do Montessão à Escola Básica do 1º Ciclo de Alcarraques devendo a respectiva despesa de 8.820\$00 ser cabimentada através da rubrica do P.A. 02050102.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2.INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. PASSADEIRA NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.

Deu conhecimento de um atropelamento verificado no início da rua Dr. António José de Almeida, no local onde várias vezes tem alertado para a necessidade de colocação de uma passadeira que dê segurança aos peões que ali atravessam diariamente. Mais uma vez solicitou a intervenção dos Serviços para equacionar o estudo de implantação de uma passadeira em local adequado.

2. MONUMENTO “D.DINIS”.

O Senhor Vereador José Ribeiro referiu que é com alguma tristeza que vê o monumento “D.Dinis” coberto de cartazes, dando uma péssima imagem da cidade aos turistas, que nesta época do ano visitam a cidade e muito especialmente a

Universidade. Referiu-se ainda aos placards construídos perto da paragem da Ecovia para afixação de publicidade, que, no seu entendimento deveriam ser limpos de vez em quando para não terem aquele aspecto degradado.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO BRASIL E ZONAS CONFLUENTES.

Referiu-se à construção de passeios na Rua do Brasil que está a levantar alguns problemas na confluência com as transversais que têm acesso em direcção à zona da Arregaça, designadamente a Travessa Vila União e Rua Sanches da Gama em que os moradores se queixam que o lancil não está rampeado.

2. ESTACIONAMENTO JUNTO ÀS GALERIAS DO ARNADO.

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro questionou sobre o “estatuto” da Travessa entre a Rua Mário Pais e a Rua João do Ruão, Traseiras das galerias do Arnado), local onde, recentemente, as Galerias do Arnado colocaram barreiras de impedimento de estacionamento naquele espaço. Nesse sentido gostaria de ser informado se se trata de espaço de domínio público ou privado, uma vez que já tentou fazer diligências para o efeito e os moradores afirmam que o espaço é público.

3. ACAPO – RUA DO COMBATENTES.

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu-se à dificuldade dos Associados da Acapo, sediada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em atravessarem a rua, dado não existir nenhuma passadeira nem qualquer sinal auditivo que facilite a travessia, pelo que, no seu entendimento, os Serviços Municipais deveriam equacionar uma forma dos invisuais fazerem o atravessamento da rua com segurança.

4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.

Referiu-se a uma questão que se arrasta na Câmara Municipal desde 1998 e relativa à construção das novas instalações da Associação Humanitária e que, atendendo ao carácter da associação, gostaria de saber do desenvolvimento do processo, pelo que solicitou ao Sr. Presidente informação actualizada sobre o assunto, ou o agendamento do processo para uma próxima reunião.

INTERVENÇÃO DA SR^a. VICE-PRESIDENTE .

1. CENTRO NORTON DE MATOS.

De entre as várias iniciativas e actividades em que participou durante a semana, a sr^a. Vice-Presidente destacou uma iniciativa promovida pela Associação Recreativa e Cultural do Bairro Norton de Matos, integrada nas comemorações dos 50 anos da Associação. Ao assistir ao espectáculo promovido por aquela Associação a Sr^a. Vice-Presidente referiu o notável trabalho desempenhado por aquela Associação, destinada a jovens e crianças, conseguindo mostrar uma qualidade pouco vulgar, o que justifica a atribuição da medalha que lhe foi concedida pela Câmara Municipal.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR.

1. OLIVAIS- GEMINAÇÃO.

Deu conhecimento ao executivo, que a título particular, participou no 1º. Aniversário da geminação da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais com a Junta de Santa Maria dos Olivais em Lisboa que decorreu no Instituto da Juventude, tendo assistido a uma exposição promovida pelas duas freguesias, de quadros e gravuras e a uma saudação do Presidente da Junta da Santo António dos Olivais.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE LEMOS .

1. PASSADEIRA NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador José Ribeiro sobre a passadeira na rua António José de Almeida, o Senhor Vereador Jorge Lemos informou que a mesma foi suprimida quando foi alterada a geometria do cruzamento da Conchada, uma vez que fica muito em cima da curva e em direcção a um muro. Disse ainda que está a ser equacionada nova localização cumprindo-se as distâncias regulamentares ao referido cruzamento.

2. COLUMBOFILIA.

Dee conhecimento que no dia 12 de Junho, por delegação do Sr. Presidente, participou na celebração de um protocolo com a Federação Portuguesa de Columbofilia, a Associação de Columbofilia do Distrito de Coimbra, Secção Columbófica do Clube de Futebol de Santa Clara e a Escola Poeta Manuel da Silva Gaio. Foi um protocolo de entendimento entre as partes intervenientes e de apoio a um Pombal que foi construído na Escola, havendo várias Escolas interessadas em avançar com o mesmo tipo de infra-estrutura para a prática da Columbofilia. O referido protocolo foi homologado pelo Senhor Ministro da Juventude, Desporto e Tempos Livres que esteve também presente.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2001.

Deliberação nº 4302 /2001 (18/06/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 11 de Junho de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. CAFÉ/CERVEJARIA E CASA DE PASTO “TRINCA ESPINHAS”- RECLAMAÇÕES CONTRA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

Sobre o presente processo o Sr. **Presidente** referiu que procurou dirimir a contenda existente, não tendo sido pacífica a questão pelo tempo passado e pela verificação da violação do direito de vizinhos, que se encontra demonstrada em processo. Assim apresentou uma proposta no sentido do horário de funcionamento ser fixado entre as 07 e as 24 horas, sem prejuízo de, no caso das condições de funcionamento melhoraram e se for verificado que as questões de insonorização estão cumpridas, a Câmara Municipal proceder à revisão da sua decisão.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu concordar com a proposta do Sr. Presidente, porque deixar esta questão ao reforço da fiscalização e do policiamento, será uma linguagem não entendível em termos de eficácia. A fixação de um horário mais reduzido poderá ser lido pelos proprietários como uma posição clara do executivo, que não teria nada contra a abertura do estabelecimento até às 02 horas se não surgissem reclamações de vizinhos.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu ter algumas dúvidas sobre o processo, porque o barulho muitas vezes não se reporta ao interior do estabelecimento mas sim ao exterior, até após o seu encerramento. Não tem nenhuma objecção a que se restrinja o horário de funcionamento do estabelecimento, o que pode até ser uma boa experiência, mas que terá de servir de indicador para a generalidade de outros operadores que têm horários até mais tarde.

Posto isto e com base na informação nº 521, de 05/06/2001, da Repartição de Documentação e Atendimento a parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 06/06/2001, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4303/2001(18/06/2001):

- **Restringir o funcionamento do Café/Cervejaria e Casa de Pasto “Trinca Espinhas” ao horário proposto pelo Sr. Presidente, ou seja, entre as 07 horas e as 24 horas, todos os dias da semana com encerramento semanal ao Domingo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Junho de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.137.928.135\$40 (quatro mil milhões cento e trinta e sete milhões novecentos e vinte e oito mil cento e trinta e cinco escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 178.454.614\$00 (cento e setenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e catorze escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4304/2001(18/06/2001)

- **Tomar conhecimento.**

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. 3ª.ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2001.

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, é apresentada a 3.ª Alteração ao Plano de Actividades para 2001, no valor de 19.470 contos de reforços e de anulações, que tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 23.º do Regulamento de Execução Orçamental para 2001, foi também apresentada a 3.ª Alteração ao Orçamento no valor total de 50.470 contos, cujos reforços e anulações em Despesas Correntes são de 1.520 contos e 31.520 contos, respectivamente e em despesas de Capital com 48.950 contos de reforços e 18.950 contos da anulações.

Face ao exposto e com base na informação n.º 147, de 13/06/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o executivo deliberou:

Deliberação nº 4305/2001 (18/06/2001):

- **Aprovar a 3.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2001, as quais dada a sua extensão, ficam apenas a presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta.

III.1. PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO (QCA III) – CANDIDATURAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA).

Para o assunto em epígrafe e com base e com base na informação n.º 146, de 12/06/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4306/2001(18/06/2001):

- **Enviar ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, as candidaturas ao Programa Operacional Regional do Centro, do III Quadro Comunitário de Apoio para o Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, das seguintes obras:**
 - Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Assafarge e Palheira;
 - Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache. Fase II;
 - Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Rua Brigadeiro Correia Cardoso;
 - Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo;
 - Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache - 3ªfase.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. CONSTRUÇÕES IDEAL D'OURO, LDª. – LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CHÃS – VALE DAS FLORES – REGTª.909/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 681, de 14/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-Através do registo nº 9091/01, a entidade requerente refere que as negociações levadas a efeito, com vista à disponibilização dos terrenos contíguos, para a implantação dos arruamentos previstos no processo de loteamento, sito na Quinta das Chãs, Pinhal de Marrocos, não produziram efeito.

2-Face ao exposto e considerando que a área de intervenção do processo de loteamento se integra numa zona de desenvolvimento prioritária / Vale das Flores, de acordo com o disposto no artigo 68º do Plano Director Municipal, somos de opinião que deverá ser a Câmara Municipal a encetar as negociações para a disponibilização dos terrenos, tendo para o feito sido enviado um dossier para a Divisão de Solos e Projectos.

3-Por ser possível implantar o processo de loteamento, com os terrenos cedidos através do mesmo, somos de opinião, que a tramitação do processo do loteamento tendente à emissão do alvará deve prosseguir, ficando o urbanizador responsável pela execução de todas as obras de urbanização de ligação aos arruamentos existentes e despesas inerentes à aquisição / expropriação dos terrenos, se tal se vier a mostrar necessário.

II-Proposta

1-Sejam aprovados os seguintes projectos de infra-estruturas e pedido de licenciamento das obras de urbanização:

a)Aprovação do projecto de arruamentos conforme pontos 8 da informação nº 57 da Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias, de 18/01/01, com a condição do troço do arruamento designado por AB ligar ao arruamento existente a poente.

Valor da obra em Março de 2000:27.839.000\$00

Nota:Atendendo a que o estudo urbanístico se encontra de acordo com orientações transmitidas pela Câmara Municipal, considera-se sem efeito o referido nos pontos * 2, 3 e 5 da informação nº 57 do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias.

b)Aprovação do projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos SMSC, com o registo nº 5901 de 13/06/00.

Valor da obra em Junho de 2000: 8.200.000\$00.

c)Aprovação do projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da EDP com o registo nº 7220 de 23/06/00.

Valor da obra em Junho de 2000: 6.750.000\$00.

d)Aprovação do projecto de telecomunicações. Aprovado de acordo com o registo nº 488 468 de 06/06/00.

Valor da obra em Junho de 2000: 800.000\$00.

e)Aprovação do projecto de arranjos exteriores.

Valor da obra em Março de 2000: 724.600\$00

f)Aprovação do projecto da rede de gás, conforme parecer com o registo nº 8801 de 28/08/00, da Delegação Regional da Industria e Energia.

Valor da obra em Junho de 2000 : 968.974\$00.

2-Propõe-se que fiquem a cargo do loteador todas as obras de infra-estruturas necessárias ao funcionamento do loteamento, incluindo-se a ligação aos arruamentos existentes, e despesas inerentes à aquisição/expropriação dos terrenos, se tal se vier a mostrar necessário. A realização das obras de infraestruturas ficará subdividida da seguinte forma:

1ªParte-Nos terrenos disponíveis e cedidos pelo loteamento;

2ªParte-Nos terrenos a disponibilizar pela Câmara Municipal e conforme indicado na planta que se anexa.

No caso dos terrenos não serem disponibilizados até ao fim do prazo de execução das obras de urbanização, ficará cativa caução correspondente à sua execução.

3-Aprovação da área a ceder ao Município para domínio privado / lote 1 e respectiva avaliação conforme informação nº 267/01 da Divisão de Solos e informação de 03/05/01 do Sr.Engº Rebocho.

4-Aprovação das condições a figurar no alvará, a seguir discriminadas:

4.1.A operação do estudo de loteamento, foi aprovada através da deliberação nº 2809/00. A planta de síntese do loteamento e a planta cadastral, encontram-se anexas aos registos nº 31857 e 9091, respectivamente.

4.2.Na altura do licenciamento da primeira edificação, deve ser apresentado estudo preliminar rectificado dos conjuntos a edificar, de acordo com o a seguir discriminado:

-Nas coberturas em telha, a cumeeira não pode ultrapassar os 2,40 m.

-Definição das cores a aplicar nas fachadas e guardas das varandas.

-Identificação através de legendas, das tramas e cores que aparecem nos alçados.

-Pormenorização do tipo e local de “Desenho” proposto nas fachadas.

-Deve ser encontrada solução para os contentores do lixo.

4.3.A ligação da edificação a implantar no lote nº3, com o edifício a poente com o qual vai geminar, deve ser objecto de um estudo cuidado em termos de alçados, de forma a obviar / eliminar o desfasamento de pisos propostos.

4.4.O urbanizador fica responsável por todas as obras de infra-estruturas necessárias ao funcionamento do loteamento, incluindo-se a ligação aos arruamentos existentes, e despesas inerentes à aquisição/expropriação dos terrenos, se tal se vier a mostrar necessário. A realização das obras de infra-estruturas ficará subdividida da seguinte forma:

1ª.Parte-Nos terrenos disponíveis e cedidos pelo loteamento.

2ª.Parte-Nos terrenos a disponibilizar pela Câmara Municipal e conforme indicado na planta que se anexa e que fica a fazer parte integral da minuta do alvará de loteamento.

No caso dos terrenos não serem disponibilizados até ao fim do prazo de execução das obras de urbanização, ficará cativa caução correspondente à sua execução.

4.5.No prazo de 60 dias, deve ser apresentado aditamento ao projecto de arruamentos, devendo o troço do arruamento designado por AB ligar ao arruamento existente a poente. Deverão cumprir-se as condições nºs 7, 8 e 9 do parecer 57/2001 de 18/01, da Divisão de Construção de Vias.

4.6.Os Titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.

A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação/semteira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.

4.7.Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.

4.8.O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 12 meses.

4.9.O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 46.107.192\$00 (quarenta e seis milhões cento e sete mil cento e noventa e dois escudos).

4.10.São devidas as taxas e cedências previstas no Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 034/99).

*Os pontos 2, 3 e 5 do parecer 57 do Departamento de Obras Municipais/DCU foram devidamente esclarecidos, em reunião de trabalho realizada entre aquela Divisão, a DGU-C e a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer em 21/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Propõe-se

-O deferimento da planta cadastral referida no ponto II-3 do parecer.

-A aprovação da metodologia proposta no que se refere à execução dos arruamentos em terrenos a disponibilizar através das acções a desenvolver pelo município (conforme proposto em processo próprio, a tramitar).

-O deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização, com as condições a figurar no alvará referidas no ponto II-4 e conforme proposto em II-1”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 12/06/2001, cujo teor é o seguinte:

“Atendendo aos factos relatados, entendo correcta / ajustada a perspectiva de trabalho enunciada.

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 681 da DGN/C e nomeadamente síntese expressa na proposta subscrita pela Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, em 21/05/01.

N.B.-A titular do processo deve requerer a concessão do alvará, nos termos da legislação aplicável”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4307/2001(18/06/2001):

- **Aprovar as propostas do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. SÉRGIO FRANCISCO GOMES –LOTEAMENTO EM ALTO DO BALANCHO – BRASFEMES – REGTº.1855/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 681, de 14/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1.Com o registo nº 1855/2001 foram apresentados os projectos das infra-estruturas.

1.2.Foram emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas, nomeadamente:

1.2.1.A EDP emitiu o parecer exarado no ofício nº 405/2001 segundo o qual é dispensável a apresentação do respectivo projecto, definindo, no entanto, um orçamento de 100.000\$ (em 14/6/2000).

1.2.2.Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 1262/2001. Valor da obra em 7/2/2001: 1.600.000\$00.

1.2.3 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 500120012/661896/2001. Valor da obra em 23/1/2001: 624.500\$00.

1.2.4.O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício nº 2011/2001 informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.

1.3.Foi já elaborada a planta cadastral, instruindo a informação nº 216/2001 da Divisão de Solos e Projectos.

1.4.A cedência para domínio público cumpre o disposto no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

1.5.Com o registo nº 1855/2000 foi apresentado o projecto de rectificação do arruamento e execução de passeio.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

2.1.Aprovar o projecto de rectificação do arruamento e execução de passeio que instrui o registo nº 1855/2001.

2.2. Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos S.M.A.S.C., com o registo nº 1262/2001. Valor da obra em 7/2/2001: 1.600.000\$00.

2.3. Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da Telecom, com registo nº 500120012/661896/2001. Valor da obra em 23/1/2001: 624.500\$00.

2.4. Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo de um ano, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):

-As consignadas nos pareceres emitidos pelos SMASC e TELECOM.

-O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação nº 3537/2000. A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexas ao registo nº 23439/2000 e informação nº 216/2001 da Divisão de Solos e Projectos, respectivamente.

-Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador nas seguintes condições:

i) Os pavimentos deverão possuir uma fundação em material britado de granulometria extensa (Tout-Venant) em duas camadas (sub-base e base) com 0.15+0.15m de espessura nos arruamentos e estacionamento, uma camada de 0.10m nos passeios, excepto nas zonas de acesso às garagens em que a camada deverá ser dupla com 0.10+0.10m de espessura, após recalque.

ii) O estacionamento deverá ficar sobreelevado cerca de 0.03m e delimitado do arruamento por guias de betão (8x25x10) assentes em fundação de betão (mínimo B15), ou guias rampeadas.

iii) O material de revestimento para o pavimento dos arruamentos e estacionamento deverá ser assente sobre uma camada de pó de pedra ou areia com a espessura de 0.08m sobre a fundação prevista, enquanto que nos passeios esta camada deverá ser de 0.06m.

iv) O pavimento dos passeios será executado em calçadinha de vidro.

v) Os disfarces entre as soleiras e o passeio deverão efectuar-se no interior dos lotes.

vi) Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições nos arruamentos e passeios.

vii) Nenhuma camada constituinte dos pavimentos poderá ser colocada sem a prévia verificação da camada subjacente pela fiscalização Municipal.

viii) Das alterações e complementos referidos ou que se verifiquem em obra deverão as respectivas peças escritas e desenhadas do projecto ser rectificadas após aplicação dos lancis e guias para aprovação.

ix) O início dos trabalhos deverá ser comunicado ao DOM/DCV com uma antecedência de 15 dias.

x) A realização das infra-estruturas na via pública depende de prévia autorização da Câmara Municipal de Coimbra de acordo com o Regulamento de Obras na via Pública (Edital nº 75/92).

-Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras de infra-estruturação e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.

-Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva das obras.

-O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 12 meses.

-O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 8.325.000\$ (Oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil escudos).

-São devidas as taxas e cedências previstas na Secção II do Edital nº 131/92, e no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, no valor 1.088.000\$00 (um milhão e oitenta e oito mil escudos)".

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 12/06/2001, cujo teor é o seguinte:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1102, devendo notificar-se em conformidade".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4308/2001(18/06/2001):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COIMBRA –LOTEAMENTO EM TAVEIRO – REGTº.10824/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1362, de 16/04/2001, cujo teor é o seguinte:

"1. ANÁLISE

ANTECEDENTES/INTRODUÇÃO

1.1 Reg.º n.º 10643/97 - estudo prévio de loteamento sobre um prédio localizado em Taveiro, considerado não viável (passível de revisão).

1.2 Reg.º n.º 23737/00 – apresentado novo estudo prévio. Analisado, foi proposto notificar a requerente a rever o estudo em observância às questões formuladas na informação técnica n.º 2940 de 00.11.13.

1.3 Através do registo em análise a requerente submete à apreciação um pedido de licença de operação de loteamento sobre o mesmo prédio da Freguesia de Taveiro, localizado em Outeiro de Cima, identificado (por documentos da DGCI) pelos artigos n.º 1471 e n.º 1472 da CRP, com as áreas registadas respectivamente de 0.9990 Ha e 0.1440 Ha (11430 m²), valor não confirmado pelo estudo apresentado que refere como área total do terreno 9856.69 m².

ANÁLISE TÉCNICA

1.4 O terreno, segundo o zonamento do PDM, insere-se em zona residencial aglomerado, RA (Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra). Confinar a norte e nascente com arruamentos não pavimentado e pavimentado respectivamente, relacionando-se, a sul, com a ex-EN-341.

1.5 A área bruta de construção proposta, 4130.00 m², não excede a permitida, 4544.11 m², conforme mapa de medição de 01.04.17 (por aplicação do n.º 2 do art.º 60.º do regulamento do PDM).

1.6 O número de pisos previsto, 2 acima da cota de soleira (e cave) respeita o máximo definido no PDM e dominante no local. Da análise dos perfis, tendo em conta o teor do disposto no n.º 3 do art.º 37.º do regulamento do PDM, entende-se adequada a previsão de caves com uso de garagem.

1.7 O estudo em análise prevê a divisão do prédio em 12 lotes:

1.7.1 Ocupação residencial, 11 lotes, com edificações geminadas unifamiliares (9) e bifamiliares (2);

1.7.2 Armazém, já existente, destinado à armazenagem de produtos agrícolas dos sócios da cooperativa, ocupando 1 lote, sendo proposta a sua demolição parcial.

1.8 O parcelamento da propriedade e a implantação dos edifícios (alinhamentos) revelam-se eloquentes. Contudo, são susceptíveis de comentário os seguintes aspectos:

1.8.1 A implantação do armazém a 1 m da extrema poente da propriedade. Relativamente a esta questão, por razões urbanísticas de conjunto, deverão equacionar-se as seguintes hipóteses de trabalho:

a) Cedência de 1 m de terreno para reformatação do prédio contíguo a poente, devendo essa parcela ser caracterizada na Planta de Síntese;

b) Aquisição de uma parcela de terreno com 2 metros, assegurando-se um afastamento mínimo de 3 m à extrema poente da propriedade;

c) Demolição de, pelo menos uma faixa de 2 m de edificação, garantindo um afastamento à extrema de 3 m.

A menos que se apresente prova documental do licenciamento da edificação existente na actual configuração.

1.8.2 O quadro de síntese não confirma a área do lote 12, de acordo com a medição feita pelos Serviços;

1.8.3 O somatório das áreas de cedência e dos lotes não confirmam a área do terreno declarada (acresce referir que o somatório dos lotes expressa na planta de síntese não é a mesma da área expressa no desenho 6).

1.9 Circulação viária e pedonal

1.9.1 A geometria do arruamento proposto, de ligação da ex-EN341 ao arruamento a norte da propriedade, revela-se adequada.

1.9.2 Identicamente o arruamento a norte é beneficiado, adequadamente, em termos de geometria.

1.9.3 Contudo, o arruamento a nascente deverá ser beneficiado nos seguintes termos: os muros de vedação dos lotes confinantes, números 6 a 11, deverão distar do seu eixo 3.25 m + 1.50 m, correspondentes a 1/2 faixa de rodagem e passeio.

No que se refere ao cumprimento do art.º 50.º do regulamento do PDM constata-se a necessidade de 43 lugares de estacionamento (18 privados + 25 públicos) de acordo com o quadro seguinte:

USOS	N.º DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO		
	Total	Público	Privado
Residencial	1.5 x 13 = 20	1/3 x 20 = 7	13
Armazém ⁽¹⁾	1147 / 50 = 23	50% x 23 = 12	12
TOTAIS	43	18	25

(1) Tratando-se de um espaço de armazenagem admite-se como critério de cálculo de estacionamento a previsão de 1 lugar / 50 m², ao abrigo do n.º 2 do art.º 37.º do regulamento do PDM.

De acordo com o quadro a previsão de estacionamento expressa no estudo dá (aparentemente) cumprimento às necessidades evidenciadas. O quadro de síntese apresentado não se revela totalmente esclarecedor quanto ao estacionamento privado, já que não o quantifica por lote, aspecto que deverá ser revisto (caracterização detalhada por lote, sabendo que a cada fogo deverá corresponder, no mínimo, 1 lugar funcionalmente independente).

1.11 Cedências (artigo 64.º do regulamento do PDM)

1.11.1 De acordo com a alínea a) do n.º 1 é prevista a cedência de 2135.00 m² para execução do arruamento que atravessa o terreno, estacionamento e beneficiação do arruamento norte. Exceptua-se, com fundamento no desenho urbano adoptado, a previsão de espaços verdes e de utilização colectiva.

1.11.2 No que diz respeito ao cumprimento da alínea b) do n.º 1 do art.º 64.º do regulamento do PDM é proposta a cedência de 1540.00 m² para o domínio privado da CMC, espaço destinada a equipamento, valor, no entanto, inferior a $0.70 \times Ab = 0.7 \times 4130.00 = 2\,891.00 \text{ m}^2$.

De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do art.º 64.º, conjugado com o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Edital n.º110/99 (Apêndice n.º 41 - II série do DR n.º 81 de 99.04.07), será paga ao município uma compensação em numerário relativa à cedência no valor em PTE: $1\,351\,000\$00 (= 0.7 \times 4130.00 \text{ m}^2 - 1540.00 \text{ m}^2) \times 1\,000\00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil escudos).

INFRA-ESTRUTURAS

1.12 O processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres:

1.12.1 Dos SMASC, com as condições expressas no ofício n.º 6474 de 00.06.30.

1.12.2 Da EDP, com as condições expressas no ofício n.º 7500 de 00.06.30;

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto e ao estipulado no n.º 1 do art.º 13.º do DL 448/91 com a redacção dada pelo DL 334/95, propõe-se deferir o pedido de licença da operação de loteamento em análise nas seguintes condições:

2.1.1 Ficar a cargo do requerente a infraestruturização do local, incluindo a beneficiação dos arruamentos a norte e a nascente;

2.1.2 Ser garantida a compensação ao município relativa à cedência de acordo com o referido em 1.11, no montante de 1 351 000\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil escudos);

2.1.3 Serem resolvidas as questões formuladas em 1.3 (certidão da CRP que confirme a propriedade, de acordo com o estudo apresentado, e a legitimidade do requente), 1.8, 1.9 e 1.10;

2.1.4 Os projectos de arquitectura a desenvolver para os lotes deverão, em termos formais, prever um tratamento particularmente cuidado da zona de acesso à cave (fosso) de forma a resultar minimizado o seu impacto, eventualmente através da introdução de elemento arquitectónico adequado e controlo das inclinações das rampas.

2.2 Deverão, no prazo de 1 ano, ser apresentados os projectos das obras de urbanização de acordo com o definido nos artigos 8.º e 9.º do DR n.º 63/91, os elementos que resultam das condições de deferimento e Planta Síntese, em película transparente, à escala 1:1000 sobre levantamento aerofotogramétrico oficial”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 12/06/2001, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos da presente informação nº 1362, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu a necessidade de correcção do quadro da previsão do estacionamento, inserido na inf. técnica (7+12=19 estacionamento público) e (12+12=24 Total).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4309/2001(18/06/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. FERNANDO MARQUES LEITÃO – LOTEAMENTO EM VALE VIGIA – S. MARTINHO DO BISPO – REGTº.41712/00.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1374, de 31/05/2001, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

ANTECEDENTES

1.1 O pedido de licença da operação de loteamento foi deferido por deliberação camarária n.º 2687/95.

1.2 A deliberação referida foi transmitida à requerente, Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda, através do ofício n.º 13385 de 95.07.21.

1.3 Posteriormente foi deferido o pedido de averbamento do processo de loteamento para nome de Fernando Marques Leitão, deliberação camarária n.º 2944/95.

ANÁLISE

1.4 O processo encontra-se instruído com:

1.4.1 Planta cadastral das áreas de cedência - Informação n.º 180 da Divisão de Solos de 01.03.14;

1.4.2 Projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos - Aprovado com as condições expressas no ofício dos SMASC, n.º 6194 de 98.07.21. Avalia-se o custo das infra-estruturas em 10 260 000\$00.

1.4.3 Projecto de infra-estruturas eléctricas - Aprovado com as condições expressas no ofício da CENEL n.º 6371 de 96.09.10, indicando para estimativa orçamental o valor de 10 324 000\$00.

1.4.4 Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 6162 de 96.04.12. O orçamento constante do projecto é de 783 400\$00.

1.4.5 Projecto da rede de gás - Autorização para execução da rede do Ministério da Economia, ofício n.º 4435 de 00.03.31. O orçamento constante do projecto é de 265 500\$00.

1.4.6 Projecto de infra-estruturas viárias - Com parecer favorável, com condições da DCV/DOM, inf. n.º 699 de 00.08.01. Os trabalhos são estimados no valor de 16 000 000\$00.

Relativamente às questões colocadas pela DCV/DOM acresce referir, no que diz respeito ao ponto 6, que de acordo com o despacho do Ex.mo Sr. Vereador Eng. Jorge Lemos de 00.08.08, se deverá equacionar a notificação à firma "Construções Sacramento & Leal, Lda, no sentido de proceder à rectificação das anomalias indicadas, conjuntamente com o titular do processo em análise.

1.5 É apresentado, através do reg.º n.º 3432/98, aditamento ao projecto de arranjos exteriores que se entende aceitável perante as questões formuladas no ofício do DAU n.º 19469 de 97.10.29.

2 PROPOSTA

Face ao exposto, de acordo com o estipulado no art.º 20.º do DL n.º 448/91 com a redacção dada pelo DL n.º 334/95, propõe-se:

2.1 Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização, enquadrando-se nesta proposta o deferimento do aditamento ao projecto de arranjos exteriores, reg.º n.º 3432/98, mantendo-se, ainda, por razões formais, o deferimento do pedido de licença da operação de loteamento aprovado por deliberação camarária de 95.07.17, com as seguintes condições:

2.1.1 As constantes dos pareceres técnicos das entidades e estruturas municipais referenciadas de 1.4.2 a 1.4.6.

2.1.2 Em face dos trabalhos previstos, fixa-se o prazo de 2 anos para a execução das obras de urbanização, devendo apresentar-se calendarização adequada até à emissão do alvará de loteamento.

2.1.3 O valor da caução para garantia das obras de urbanização fixa-se no seguinte valor:

PTE: 40 620 442\$00 (quarenta milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois escudos).

EURO: 202 613.91€(duzentos e dois mil, seiscentos e treze euros e noventa e um cêntimos).

2.2 Ratificar o acto de deferimento quanto Planta Cadastral à qual corresponde a Informação n.º 180 da Divisão de Solos de 01.03.14, exarado por despacho de 01.03.16.

2.3 São devidas as seguintes taxas de licenciamento:

2.3.1 Taxa por licença de loteamento (n.º 1 e n.º 2 do art.º 31.º do Edital n.º 131/92)

a) 10 000\$00

b) $214\ 020\$00 = 30\$00 \times 3567\ m^2 \times 2$

2.3.2 Taxas pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9 do Edital 110/99)

a) Infra-estruturas gerais:

$1\ 500\$00 \times 3567\ m^2 - 0 = 5\ 350\ 500\00

b) Infra-estruturas internas do empreendimento

$3\ 000\$00 \times 3567\ m^2 - (11\ 049\ 713\$00 + 12\ 141\ 554\$00 + 16\ 227\ 444\$00) \cong 0$

2.3.3 São devidas as seguintes taxas, definidas no art.º 33.º do Edital 131/92 (Cedência de terrenos):

$2\ 996\ 280\$00 = 0.70 \times 3567\ m^2 \times 1\ 200\00

Valor total das taxas é em PTE: $8\ 570\ 800\$00 = (10\ 000\$00 + 214\ 020\$00 + 5\ 350\ 500\$00 + 2\ 996\ 280\$00)$ (oito milhões, quinhentos e setenta mil e oitocentos escudos).

EURO: 42 750.97€(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e sete cêntimos).

Nota: conforme decorre do despacho do Ex.mo Sr. Vereador Jorge Lemos de, 00.08.08, foi elaborada proposta de notificação à firma "Construções Sacramento & Leal, Lda" no respectivo processo de licenciamento, nos termos da informação da DCV/DOM n.º 699 de 00.08.01".

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 12/06/2001 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a ratificação da planta cadastral, nos termos da presente informação nº 1374, mantendo-se a deliberação nº 2687/95, de 17/07/95, no que respeita à aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4310/2001(18/06/2001):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização e a ratificação da planta cadastral nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo manter-se a deliberação nº 2687/95, da reunião de Câmara de 17 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA – PAVILHÃO DA RUA INFANTA D. MARIA – REMODELAÇÃO DA FACHADA- REGTº.25387/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 865, de 12/06/2001, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

- 1.O processo apresentado refere-se à alteração da fachada do restaurante exstente na Pavilhão Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.
- 2.Nada há a opôr à alteração proposta para a fachada.
- 3.Contudo verifica-se que não são indicados os tipos de acabamentos e cores a aplicar. Antes da efectivação da obra deverão ser presentes a estes Serviços os tipos de acabamentos a aplicar.
- 4.Tratando-se de obras na fachada do restaurante não estão incluídos na isenção de taxas concedida através da deliberação nº 4218/2001 de 28/05.

II – Proposta

Propõe-se o deferimento do processo com as condições do ponto I – 3 e emissão de licença:

Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística:artº 16º - 1-2 –7.000\$00”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer em 13/06/2001, cujo teor é o seguinte:

- “1.De deferir o projecto de alterações da fachada do Pavilhão Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e o pedido de emissão da licença de obras correspondente.
- 2.É requerida a isenção do pagamento de taxas, que corresponde à quantia de 7.000\$00 (sete mil escudos).
Dado tratar-se de uma instituição de utilidade pública, poderá enquadrar-se o pedido no disposto no DL 49438 de 1 de Dezembro de 1969 que estabeleceu que “É lícito as câmaras municipais isentar de taxas as licenças para obras promovidas por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e por associações culturais, desportivas ou recreativas, quando se destinem à realização dos seus fins”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 15/06/2001, a seguinte proposta de decisão:

- 1-Proponho o deferimento do pedido de licenciamento das obras de alteração da fachada nos termos da presente informação nº 865 da DGU/C.
- 2-Mais proponho que a Câmara Municipal pondere o pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos do pto. 2 da proposta da Chefe da Divisão, Engª Maria José Pimentel, conjugado com o disposto no artº 35º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4311/2001(18/06/2001):

- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de alteração da fachada e pedido de isenção de taxas nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. FEIRA POPULAR DE COIMBRA/2001 – APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA .

Solicitou a Junta de Freguesia de Santa Clara a colaboração da Câmara Municipal para a realização da Feira Popular de Coimbra a ter lugar na Guarda Inglesa, freguesia de Santa Clara, no período de 29 de Junho a 15 de Julho de 2001.

Face ao exposto e com base na informação n.º 588 de 13 de Junho de 2001, do Director do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4312/2001 (18/06/2001):

- **Aprovar a realização, no período de 29 de Junho a 15 de Julho próximo, da Feira Popular de Coimbra/2001, cuja organização/exploração, ficará a cargo da Junta de Freguesia de Santa Clara, com isenção de taxas, (nos termos do art.º 3 do Regulamento da Tabela de Taxas em vigor).**
- **Que a iniciativa decorra, a exemplo do ano anterior, num terreno situado na zona da Guarda Inglesa/Almegue, no espaço delimitado a Norte pela pista de “Bicross” e margem do Rio Mondego, a Sul pelas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Avenida de Conímbriga (desde a vedação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra até ao paredão do rio) e a poente pela Avenida da Guarda Inglesa;**
- **Instalar um posto de transformação móvel, vedar a circulação automóvel, nivelar o espaço térreo com tout venant e gravilha e autorizar a colocação de iluminação e ornamentações festivas, tudo nos termos da informação já referida.**
- **Enviar cópia do processo ao Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento, aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, a fim de serem providenciadas as infra-estruturas necessárias para a sua realização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. ARRANJO URBANÍSTICO JUNTO AO CENTRO COMERCIAL GIRASSOLUM – CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE UM AJUSTE DIRECTO.

Para o processo referenciado em epígrafe a Comissão de Abertura do respectivo concurso elaborou a informação n.º 584, de 13 de Junho de 2001, cujo teor é o seguinte:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 05/03/2001, foi aprovado o projecto relativo à obra mencionada em epígrafe, a abertura do respectivo concurso público e a composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas.

O anúncio foi publicado no Diário da República - III Série nº 73 de 27/03/2001, destacando-se do concurso as seguintes condições :

- preço base de 35.200.000\$00;
- prazo de 120 dias;
- critérios de adjudicação : preço global mais baixo - peso de 80%,
prazo de execução - peso de 20%.

A abertura das propostas realizou-se em 07/05/2001, conforme a respectiva Acta, tendo concorrido a esta empreitada as seguintes firmas:

- 1 – Prioridade, Constr.Vias Com.,Lda, com o valor de 53.195.637\$00 e prazo de 120 dias;
- 2 – Coimbralar, Constr. Cívica Coimbra, Lda, excluída na fase de abertura das propostas;
- 3 – NCC, Nova Constr. Coimbra, Lda, com o valor de 56.352.998\$00 e prazo de 120 dias;
- 4 – Francisco C. José, Lda, com o valor de 52.248.277\$00 e prazo de 120 dias.

Na fase de abertura das propostas foi excluído pela comissão o concorrente nº 2 por apresentar um valor da proposta superior à classe autorizada através do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, na 1ª subcategoria da 3ª categoria.

A comissão de abertura de concurso procedeu então à análise da capacidade económica, financeira e técnica dos restantes concorrentes, concluindo que todos cumpriam cumulativamente os parâmetros definidos no programa de concurso para esta avaliação, de acordo com os cálculos anexos.

Todavia, atendendo ao Acórdão nº 18/01 do Tribunal de Contas e à informação nº 133/01 do Departamento Jurídico da C.M.C., em anexo, deve entender-se como preço consideravelmente superior ao preço base para efeitos de aplicação do nº 1, alínea b), do artigo 107º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o preço da proposta que ultrapasse 25% do preço base do concurso, não podendo ser, nesse caso, adjudicada a empreitada nos termos daquele preceito legal.

Confirmados os orçamentos e os valores globais das propostas, para despiste de eventuais erros de contas, esta comissão concluiu que todos os concorrentes admitidos apresentam uma proposta de preço superior em mais de 25%

ao preço base (a proposta da firma admitida de mais baixo preço, Francisco C. José, Lda, é superior ao preço base em 48%), pelo que esta empreitada não pode ser adjudicada em cumprimento da Lei atrás mencionada.

Assim a comissão entende que não deve ser dado prosseguimento às restantes formalidades deste concurso e propõe :

1 - Que não seja adjudicada a presente empreitada, por aplicação do nº 1, alínea b), do artigo 107º do Dec-Lei nº 59/99, cancelando-se o concurso.

2 - Nos termos dos nºs 2 e 4 do artigo 107º do Dec-Lei nº 59/99, que seja comunicada a decisão de não adjudicação aos concorrentes e ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário.

3 - Que seja promovido um ajuste directo para a execução da empreitada, de acordo com o nº 1, alínea a), do artigo 136º do Dec.-Lei nº 59/99, e conforme o programa anexo, com o preço base aumentado em 20%, ou seja, com o preço base de 42.240.000\$00 e prazo de execução de 120 dias.

4 - A consulta, para o efeito, às dez empresas constantes na seguinte lista, de acordo com a minuta em anexo:

Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda

Zona Industrial de Viadores, Lote 22 e 27

Apartado 90

3050 - 901 Mealhada

NCC – Nova Construtora de Coimbra, Lda

Urb. do Cardal, Lote 3, 1º Post. Esq.

Pedrulha

3020 – 288 Coimbra

Francisco C. José, Lda

Cruz de Oliveira

Apartado 110 – EC Benedita

2475 – 999 Benedita

Rosas Construtores, Lda

Praça Dr. António Breda, 25

3750 Águeda

J.J.R. & Filhos, Lda

Rua da Capela nº 4, Quinta da Sardinha

2495 Stª Catarina da Serra

Pinto & Brás, Lda

Barracão

2410 – 774 Colmeias

Pavia, Pavimentos e Vias, S.A.

Rua Pero da Covilha, 36

Lisboa

José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.

Rua Simões de Castro, 170, 2º A

3000 – 387 Coimbra

José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda

Assafarge

3040 Coimbra

Redevias, Sociedade de Construções e Vias, Lda

Urbanização Quebradas – Lote B1

3100 Pombal

5 - Que as comissões para abertura do concurso e para análise das propostas sejam constituídas por :

Comissão de abertura do concurso :

- Engº Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias

- Licínia Alves Silva, Assistente Administrativa

Suplentes :

- Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias

- Irene André, Assistente Administrativa Principal

Comissão de análise das propostas :

- Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias

- Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias

- Engº José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias

Suplente : Engº João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos”.

Face4 ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº4313/2001(18/06/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, sendo certo que os critérios de adjudicação, por proposta do Sr. Presidente deverão ser de 60% para o preço global mais baixo e de 40% para o prazo de execução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. PROTOCOLOS DE ACORDO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 94, de 11/06/01, que a seguir se transcreve:

“No prosseguimento da cooperação activa com as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2001, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 14/12/2000 e em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2000, o princípio da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, o qual se enquadra no objectivo – Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida (05), programa – Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia (05.09), projecto – Transferências para Juntas de Freguesia (05.09.01) e na acção – Protocolos 2001 (05.09.01.02).

Por sua vez, a Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências e de igual modo o regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, definindo nos seus artºs. 36º, 37º e 66º a possibilidade das Freguesias exercerem competências delegadas pela Câmara Municipal e da mesma forma os mecanismos de concretização dessa delegação.

Tendo em vista a celebração dos protocolos de delegação de competências para o corrente ano, foi solicitado às Juntas de Freguesias, no início de Fevereiro, a remessa das relações de acções que se propõem executar.

Os valores máximos por Freguesia, a inscrever no protocolo de delegação de competências encontram-se indicados na 1ª. coluna do quadro da página 156 do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2001, sendo o total previsto e definido de 307.060 contos.

Em 23 de Abril do ano em curso foi aprovada a relação de acções a protocolar correspondente a um conjunto de 28 freguesias, ficando em falta as freguesias constantes da presente informação.

Deste modo apresentam-se nesta data para apreciação, as acções a protocolar remetidas pelas Freguesias a seguir indicadas:

As 24 acções, discriminadas no quadro anexo, totalizam 30.600 contos.

Da apreciação técnica considera-se, que as acções propostas se enquadram nos princípios de delegação, reunindo por isso as condições para serem aprovadas.

Refere-se que quando se trate de obras que careçam de projecto terão de ser sujeitas à apresentação dos elementos técnicos que permitam a sua avaliação e o cumprimento do Plano Director Municipal; igualmente em relação à sinalização e toponímia, cujas propostas específicas terão de merecer prévia aprovação.

Assim propõe-se, a aprovação da relação das acções remetidas pelas Freguesias acima referidas, cujos protocolos se encontram incluídos nas pastas de cada freguesia, para posterior assinatura”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4314/2001(18/06/2001):

- **Aprovar a relação de obras e acções apresentadas pelas Juntas de Freguesia abaixo identificadas, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, com os seguintes valores:**

Freguesias	Acções	Valor / contos
Santa Clara.....	10.....	14.150;
Souselas	3	9.950;
Vil de Matos	11	6.500.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – REVISÃO DE PREÇOS.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 546, de 01/06/01, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4315/2001(18/06/2001):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra “Construção do Jardim de Infância da Póvoa” no valor de 899.033\$00 (oitocentos e noventa e nove mil e trinta e três escudos) acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. CONSTRUÇÃO DO TEATRO SITO A POENTE DA CERCA DE S. BERNARDO – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Pela comissão de abertura do Concurso Público da empreitada acima identificado foi dado início ao acto de abertura de propostas, tendo as mesmas sido apresentadas pelas seguintes empresas:

- “Engiarte-Engenharia e Construções, Lda.”;
- “Edivisa-Empresa de Construções, Lda.”;
- “Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A.”;
- “Construtora San José, S.A.”;
- “Socoliro, Construções, S.A.”;
- “A.Batista de Almeida, Lda.-Construções Civas e Obras Públicas”;
- “Lourenço Simões e Reis, Lda.”;
- “Ventura & Pires-Engenharia e Construções”;
- “Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.-Empresa de Construção Civil e Obras Públicas”;
- “Vidal, Pereira e Gomes, Lda-Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas”.

Cumprindo o disposto nos artº. 90º e 91º do D.L. 59/99 e após verificação dos documentos respectivos a Comissão, deliberou por unanimidade admitir todos os concorrentes. A firma -“Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.-Empresa de Construção Civil e Obras Públicas”, apresentou uma reclamação que foi indeferida pela respectiva Comissão, tendo de imediato interposto recurso hierárquico, nos termos do artº. 99º. do já referido Decreto Lei. Nesse sentido o acto de abertura de propostas foi suspenso.

VI.2. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES SUBVENCIONADOS 2001/2002.

Como informação complementar ao que é apresentado, o Sr. **Presidente** informou que está em análise nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos a formalização de uma proposta para a criação do passe de estudante, que visa responder a uma parte significativa da população escolar que usa carro próprio, de modo a ser estimulado a usar o transporte público e assim se contribuir para uma redução da pressão automóvel em áreas como o Polo I da Universidade, introduzindo-se o número de carreiras suficientes correspondentes ao horário das necessidades.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se às enormes distorções da rede escolar, revelada na cartografia anexa ao processo. Disse o Senhor Vereador não poder concordar que por via da fixação das chamadas áreas de influência das escolas privadas financiadas com dinheiros públicos, se tenham escolas públicas em situação, que a prazo possa estar comprometida, como por exemplo as duas escolas da margem esquerda Inês de Castro e Taveiro e a Escola D. Dinis. Fixadas as áreas de influência o ter ou não ter subvenção ao transporte acaba por funcionar como uma condicionante importante para famílias de menores recursos sobre a opção ou não pela escola pública. Mais considerações sobre o assunto estão consubstanciadas na sua justificação de voto.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** relativamente a este assunto referiu que foram introduzidas algumas alterações por sugestão do Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente, quando se diz que os veículos de transporte de alunos dos colégios privados com regime de contrato de associação, pertençam ao respectivo estabelecimento de ensino devidamente licenciados e que os preços a praticar sejam inferiores aos tabelados oficialmente para o transporte rodoviário interurbano de passageiros. Referiu-se ainda à ausência da publicação da carta da rede escolar, mas em qualquer altura poderá ser adaptada de acordo com as escolas existentes, quer as públicas, quer aquelas que têm contrato de associação. Disse ainda o Senhor Vereador que os percursos de transporte entre a residência da cada aluno e o respectivo estabelecimento de ensino foi reduzido para 2 km da residência ou dos estabelecimentos. Acresce ainda a previsão de um cartão uniformizado qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 831, de 04/06/2001, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4316 /2001 (18/06/2001):

- **Aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2001/2002, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

- **Autorizar a realização das despesas com transportes escolares no ano lectivo 2001/2002 até ao montante de 90.000 contos, nos limites e condições previstos no artº. 7º. do Regulamento de Execução Orçamental, sendo 32.000 contos relativos a 2001 e 58.000 contos a inscrever e cabimentar em Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2002.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a Srª. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, José Ribeiro e Cassiano Afonso. Votou contra o Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“A cartografia do Plano Municipal de Transportes Escolares permite visualizar, de forma especialmente nítida, as distorções da rede escolar dos segundos e terceiros ciclos do ensino básico e do secundário. Refiro-me, nomeadamente, às enormes manchas do concelho – a Norte, a Sul e na Margem Esquerda – onde a escola pública ou não existe ou está a ser esvaziada em favor de colégios privados financiados com dinheiros públicos. Sempre defendi que a Câmara Municipal de Coimbra não deveria alhear-se desta lamentável situação, antes deveria empenhar-se em pugnar pela construção de escolas públicas cuja necessidade consta do Relatório do Plano Director Municipal e pela defesa das que entretanto foram construídas, nomeadamente as EB 2,3 de Taveiro e Inês de Castro, bem como a Secundária D.Dinis, cujo funcionamento pode ficar comprometido dentro de pouco tempo. A opção dos alunos e encarregados de educação pelas escolas que os jovens devem frequentar não deve estar condicionada pela fixação de “áreas de influência” dos colégios privados, com a consequente negação do subsídio ao transporte escolar caso optem pela escola pública. Acresce que (como é dito na informação) “não tendo ainda o Ministério da Educação fixado a rede escolar para o Município de Coimbra” não faz sentido adiantar-se a Câmara Municipal na definição das ditas “áreas de influência”, dando como consumada uma política a todos os títulos errada e injusta. Pelas razões referidas, voto contra o Plano em apreço”.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1.ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Dando cumprimento à cláusula nº. 2 do Protocolo assinado entre a Autarquia de Coimbra e a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra e com base na informação nº 898, de 12/06/01, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4317/2001(18/06/2001):

- **Atribuir, relativamente ao ano de 2001, um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) à Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.XV EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA –APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Turismo elaborou a informação nº 897, de 12/06/2001, cujo teor é o seguinte:

“1 - INTRODUÇÃO:

1.1. - No seu Plano de Actividades de 2001, a Câmara Municipal de Coimbra (CMC) prevê a iniciativa: "XV EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA ", enquadrada no âmbito da rubrica: “PROMOÇÃO DO TURISMO”, com os códigos de P.A. e C. O. acima referidos.

1.2. - De nível inegavelmente internacional, autenticado pela origem de muitos dos expositores e pela craveira dos juízes, a exposição canina de Coimbra têm colhido elogiosas apreciações expressas através da opinião especializada, que vem sendo veiculada pelos media.

1.3. - O prestígio alcançado é fruto da colaboração que, desde 1996, vem unindo a CMC com o Clube Português de Canicultura (CPC) e a Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro (ADFCC), o que permitiu elevar o certame do âmbito nacional, conferindo apenas o CAC (certificado de admissão a campeonato), para o calendário internacional, pelo que, de momento, o evento designa-se: “EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE COIMBRA”, e confere o CAC e o CACIB (certificado de aptidão e conformidade internacional de beleza), graus que contribuem para a sua significativa procura internacional.

1.4. - Assim e com base nos factos acima relatados, vem a ADFCC formalizar, através da carta anexa (registada na CMC com o nº19.195), um pedido de apoio, objectivando a co-realização da “XV Exposição Canina Internacional de Coimbra”, calendarizada para o dia 15 de Julho próximo.

1.5. - A "AFDCC" efectuou já os contactos necessários junto da Escola Superior Agrária de Coimbra (Associação de Estudantes), responsável pelo local onde decorreu, também, a exposição do ano passado, por forma a possibilitar a utilização de instalações adequadas (espaço amplo, bons acessos e facilidade de estacionamento), condição essencial ao êxito que se pretende manter.

1.6. - Prevê-se um número de inscrições superior ao de 2000, que foi de 800 cães, através de expositores nacionais e estrangeiros, pelo que os visitantes deverão atingir números de ordem superior às 11.000 pessoas.

1.7. - Nestes pressupostos, considera-se importante para a Cidade (divulgação internacional e animação interna) a realização da “XV EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA - CAC - CACIB”, distribuindo-se a organização e apoios pelas Entidades envolvidas, conforme passamos a expor:

2 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, LOGÍSTICA E APOIO FINANCEIRO:

2.1. - CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA:

Deverá assegurar:

- Algum apoio logístico, administrativo e promocional, a exemplo do ano transacto, envolvendo vários Serviços Municipais, especificamente: DCTEV / DITU; DOM / DEE / DE / DMMV; DASA e contactos com ERSUC;

- Subsídio à Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, em Esc:1.000.000\$00, para fazer face às despesas de organização (conforme se descreve em 2.3.);

- Cedência de troféus em louça de Coimbra.

2.2. - CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA:

Cumprir-lhe:

- Organização técnica, selecção e designação de juízes e comissários de ringue (nacionais e estrangeiros);

- Recepção atempada das inscrições dos animais e sistematização da informação, fornecimento de dados

- Edição do catálogo oficial da exposição;

- Verificação técnica nos locais da exposição e provas de “R.I.” (registo inicial);

- Julgamento dos cães inscritos e anúncio dos resultados da exposição.

2.3. - ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CANICULTURA DO CENTRO:

Tem a seu cargo:

- Transporte, alojamento e refeições, antes e durante a exposição da equipe administrativa e técnica do CPC, juízes e comissários;

- Elaboração e impressão de folheto e anúncios, bem como divulgação directa junto dos expositores;

- Divulgação pública do evento;

- Equipamento de som, reforço de instalação eléctrica e sinalética;

- Decoração do local com motivos alusivos à exposição;

- Lembranças para os expositores;

- Organização técnica da Exposição em parceria com o CPC;

3 - APOIOS:

3.1. - REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO

Assumirá:

- os custos decorrentes: da edição do cartaz divulgativo da exposição, do alojamento em Coimbra dos juízes nacionais e estrangeiros, comissários e pessoal de apoio técnico / administrativo (cerca de 26 pessoas x 2 noites);

- 50 refeições para o dia do evento e ainda um jantar de encerramento (no local) para cerca de 80 pessoas.

3.2. - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO:

A Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo deverá ser convidada a associar-se à iniciativa, a exemplo do que ocorreu o ano passado, garantindo, por exemplo, a oferta de um troféu ao “Melhor Exemplar de Raça Portuguesa”.

4 - WELCOME DESK DA CMC NA EXPOSIÇÃO:

Atendendo ao grande número de visitantes estrangeiros e portugueses que procuram informação sobre a Cidade, e porque a CMC disporá de espaço no certame para um stand próprio, adaptável a um welcome desk, propõe-se:

- a decoração temática do espaço, incluindo material adequado e disponível, para um posto de atendimento turístico móvel;

- Que a Divisão de Turismo (DITU) assegure o seu funcionamento, das 09H00 às 19H00.

5 - CONCLUSÕES:

Face ao acima exposto e no cumprimento das instruções da Exmª Senhora Vereadora do Turismo, Dra. Teresa Portugal, cumpre propor que a CMC aprove a iniciativa “XV EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE COIMBRA - CAC- CACIB”, a desenvolver em parceria com a “Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro” e o “Clube Português de Canicultura” nos termos da presente informação, suportando os encargos daí decorrentes e que passamos a descrever:

5.1 - Que a Câmara Municipal de Coimbra organize, conjuntamente com o CPC e AFDCC a “XV Exposição Canina Internacional de Coimbra - CAC- CACIB”, a ter lugar na Cidade no próximo dia 15 de Julho, na Escola Superior Agrária de Coimbra, disponibilizando para o efeito os seguintes apoios:

5.2. - Adaptação e decoração do local da Exposição através de operações de limpeza, transporte e colocação de tendas de jardim e grades, colocação de pendões da Cidade e faixas alusivas ao evento, a levar a efeito através dos departamentos municipais competentes (DCTEV, DOM, DASA e eventualmente CBS).

5.3. - ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artº 86º do Dec-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho – Cedência de troféus em louça de Coimbra, para os vencedores de todos os grupos em competição e grandes prémios, bem como lembranças aos juizes e CPC, que serão cerca de 68, cuja despesa é de Esc:316.017\$00 (IVA incluído) , conforme orçamento em anexo, devendo ser emitida requisição à firma:

SOCIEDADE DE CERÂMICA ANTIGA

Quintal do Prior – 2 a 4

3000-339 Coimbra

5.4. - Colaboração na recepção sanitária inerente à Exposição Canina, de forma análoga ao que ocorreu no passado, através da cedência dos serviços do médico veterinários adstrito ao DASA.

5.5. - ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº 64º do Dec-Lei n.º169/99 de 18 de Setembro - Atribuição de subsídio, para comparticipação na organização, a favor da Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 46 Cave, contribuinte nº973658460, no valor de Esc: 1.000.000\$00, previsto no PA: 04081101 com o CO: 0804050302, e uma verba definida de Esc.: 1.000.000\$00.

5.6. - Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários dos diferentes sectores, necessários à realização do certame, que decorre a um domingo, sendo a montagem e desmontagem nos dias imediatamente antes e depois da Exposição”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º4318 /2001(18/06/2001):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 897, de 12/06/2001, da Divisão de Turismo, acima transcrita, suportando os encargos inerentes à iniciativa, sendo certo que é atribuído um subsídio no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) à Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, para comparticipação nas despesas da organização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DESPORTO

VIII.1.FÉRIAS DESPORTIVAS – VERÃO 2001.

Dando cumprimento ao objectivo 02 do Plano de Actividades – Promoção e Dinamização da Cultura, Desporto e Tempos Livres, vai a Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Desporto, levar a efeito a acção Férias Desportivas Verão 2001, que irá decorrer durante os meses de Julho e de Agosto de 2001, na qual poderão participar jovens dos 7 aos 15 anos. Esta acção inclui Animação Desportiva em Zonas Verdes e Iniciação à Natação.

Face ao exposto e com base na informação 137, de 13/06/2001, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4319/2001 (18/08/2001):

- **Aprovar o projecto de “Férias Desportivas” para os próximos meses de Julho e Agosto, destinadas a jovens dos 7 aos 15 anos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo certo que a inscrição mensal da participação dos jovens é de 1025\$00/cada, o transporte a efectuar pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra importa em 444.570\$00 e as promoções diversas e comunicação social em 206.755\$00 e o Seguro de Acidentes Pessoais 270 000\$00.**
- **Conceder os seguintes subsídios às entidades abaixo discriminadas, tendo em vista a colaboração a prestar no que respeita ao enquadramento técnico da iniciativa:**

- Associação Académica de Coimbra (Secção de Ténis de Campo)	87.500\$00;
- Associação Distrital de Judo de Coimbra	100.000\$00;
- Clube Fluvial de Coimbra.....	87.500\$00;
- Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva de Rio	87.500\$00;
- Associação de Basquetebol de Coimbra	100.000\$00;
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	100.000\$00;
- Associação de Voleibol de Coimbra	100.000\$00;
- Centro Hípico de Coimbra	87.500\$00;
Total	750.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. 1ª.ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 2001.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4320/2001(18/06/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 12/06/2001, que aprovou a “1ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2001”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº4321/2001(18/06/2001):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 06/06/01 que adjudicou definitivamente a obra de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Rua Brigadeiro Correia Cardoso” à firma “Construções Quinteiro & Simões, Lda.”, pelo valor de 35.723.566\$00 (trinta e cinco milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis escudos), acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1.ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA .

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Acordo de Colaboração Técnico-Financeira celebrado entre a Direcção-Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra relativo ao cofinanciamento para a aquisição de cinco veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento global se estima em cerca de 170.000.000\$00, conforma candidatura apresentada em 14/05/2001.

Deliberação nº4322/2001(18/06/2001):

- **Aprovar o Acordo de Colaboração Técnico – Financeira entre a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

Antes de proceder ao encerramento da reunião o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, e em linhas gerais, das bases de trabalho que tem vindo a desenvolver , na qualidade de Presidente da Câmara a de Presidente do Conselho de Administração da Metro Mondego SA, tendo em vista as negociações e articulação entre a Câmara Municipal, REFER, CP e Metro Mondego. Disse o Sr. Presidente que se tem vindo a estimular a entrada da Refer na Sociedade Metro Mondego, estando a decorrer o processo formal e a redução do capital social por parte da CP. Disse também o Sr. Presidente que se tem diligenciado no sentido da abertura das ruas entre a cidade e o rio que só é possível com a retirada dos comboios pesados naquele troço, devolvendo também à cidade o espaço da Estação Nova e não necessário à construção do Metropolitano. A REFER está disposta a fazer o acordo mas a CP não aceita.

Deu ainda conhecimento que a base de trabalho consiste na construção do inter-face rodoviário a montante da nova estação velha e a montante deste as instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos . A jusante do Túnel a Refer terá de adquirir terrenos . Os terrenos da Câmara Municipal (onde se encontram instalada a família “Monteiros”, serão afectos à construção da nova estação e o realojamento das famílias serão da responsabilidade da Câmara Municipal . O terreno livre antes, será transformado em parque de estacionamento. O corredor onde hoje passam os comboios entre as duas estações, quando libertos dos comboios, seriam para instalação de um corredor BUS que garantisse os transportes colectivos que a Câmara Municipal asseguraria entre o apeadeiro ao Fundo do Parque e a Estação Velha. Na estação Nova o consórcio a constituir teria de efectuar a construção do teatro municipal e fazer a sua entrega à Câmara Municipal .

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** solicitou mais algumas informações ao Sr. Presidente sobre o assunto, após o que referiu que em termos gerais é muito útil para a cidade que os dossiers sejam negociados em conjunto, porque têm ganhos importantes e grandes para a cidade. Assim é favorável ao desenvolvimento das negociações como um dossier de conjunto, porque a cidade ganha em negociar desta maneira. Todavia não deixou de insistir na necessidade de libertação da cidade dos operadores rodoviários, cuja concretização, constituiria um ganho ainda maior para a cidade.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 25/06/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Secção de Apoio à Câmara Municipal .